

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Que farei eu com este canudo?

— comentário ao despacho normativo n.º 11-A/86

A situação dos licenciados em História sem emprego (4 mil segundo um jornal) já é tão conhecida e corriqueira que não merece sequer uma coluna de um jornal especializado. Que o futuro dos jovens que hoje cursam História nas diferentes Universidades e instituições similares neste país seja engravar após vender cautelosa ou planat fianco não tira o sono a nenhum ministro, subsecretário de Estado ou contínuo do Ministério da Educação. Afinal todos os trabalhos honestos têm a mesma dignidade... Não é verdade? É o problema já está tão emburalhado que não há solução para ele e, como diz o povo, o que não tem remédio remediado está. Introduzir a profissionalização no currículo dos cursos das Universidades clássicas, como já se verifica noutras, seria uma emenda pior que o soneto: em vez de licenciados desempregados haveria licenciados profissionalizados desempregados e o que, mesmo

seja: quando algum aluno de média razoável, mas incauto, escreva no boletim o nome da licenciatura em História, em Filosofia ou outra com perspectiva igualmente risonha para quem se sintia com vocação para não trabalhar, se acenda uma luzinha vermelha num canto qualquer do papel. Assim tudo estaria bem.

Felizmente, para os alunos de alguns cursos, a lógica do MEC não é sempre a mesma. Recordando a justiça de um processo de luta há muito iniciado o Ministério da Educação e Cultura veio agora, através do Despacho Normativo n.º 11-A/86, conferir habilitação própria para a docência no ensino secundário aos titulares de licenciaturas em Estudos Clássicos e Franceses, Estudos Franceses e Alemães, Estudos Franceses e Espanhóis, Estudos Franceses e Ingleses, Estudos Franceses e Italianos. Estes licenciados ficaram assim habilitados a concorrer, já no concurso deste ano

centurias por não se sentirem muito à vontade com a língua portuguesa. Não quiseram aprendê-la e vão ser condenados a ensiná-la quando a lógica indicaria que ensinassem as línguas em relação às quais fizeram estudos universitários completos. E como poderemos continuar a exigir (ou sequer pedir) que no Brasil se mantenha obrigatório, em todos os currículos dos cursos universitários de línguas e literaturas, o ensino da Literatura Portuguesa quando o consideramos dispensável para ensinar, em Portugal, Português e Literatura Portuguesa no ensino secundário? Calma no Brasil que Portugal é nosso! (como isto seria cómico se não fosse trágico!).

Curiosamente não foi alterada a situação dos licenciados em Estudos Portugueses e Ingleses, Portugueses e Alemães, Portugueses e Espanhóis e Portugueses e Italianos que continuam a possuir habilitação própria para o 8.º Grupo A (Português, Latim e Grego, mas onde apenas se podem profissionalizar em Português), no qual, contudo, se encontram no 3.º escalão de prioridades. Por outras palavras: muitos dos licenciados com formação específica em Português têm menos possibilidades de serem colocados como professores da disciplina que outros cuja preparação só o Ministério da Educação considera adequada.

descontando o «oxímoro» e a rima, seria ainda mais grave. Limitar o acesso, reduzindo o «numerus clausus» para um nível de acordo com as necessidades do mercado de trabalho? Isso nunca! É claro, é assim que acontece em Medicina, mas é um caso diferente. Para que serve um médico que não exerça Medicina? É um absurdo! Para os trabalhos que não exigem preparação profissional especializada dispõe o País de «historiadores» e «filósofos» em número mais que suficiente. Mas se, por uns instantes que não se conta o número de alunos dos cursos onde se confere a licenciatura em História para a de vocação semelhante que fazer então aos assistentes que poderiam ficar sem emprego? Não, decididamente não há jeito. Tem mesmo que ser assim e a única reivindicação que me atrevo a fazer é que se adapte o processo de candidatura à Universidade às exigências da terceira vaga. Ou

(se não se candidataram demasiado cedo, pois o diploma saiu vários dias depois de aberto o concurso), para professores do 8.º Grupo B que é, como se sabe, de Português/Francês.

Foram integrados, ficando em igualdade com os licenciados em Estudos Portugueses e Franceses, no 1.º escalão das habilitações próprias. Aparentemente ficou assim reparada uma situação de injustiça a que urgia pôr cobro. Mas terão tais licenciados a formação necessária para ensinar Português, em todos os níveis do ensino secundário? O Ministério não duvida disso; mas a verdade é que muitos desses licenciados duvidam e não se sentem particularmente entusiasmados com a solução encontrada. Tanto mais que uma parte significativa dos alunos das variantes que incluem Francês e excluem Português são filhos de emigrantes que fizeram os estudos secundários em França e escolheram aquelas li-

tugues, Latim e Grego, mas onde apenas se podem profissionalizar em Português), no qual, contudo, se encontram no 3.º escalão de prioridades. Por outras palavras: muitos dos licenciados com formação específica em Português têm menos possibilidades de serem colocados como professores da disciplina que outros cuja preparação só o Ministério da Educação considera adequada.

Como se não bastasse, e talvez como compensação, o mesmo diploma confere aos licenciados em Estudos Portugueses e Ingleses, Portugueses e Alemães e Clássicos e Portugueses habilitação própria (1.º escalão) para a docência no superlotadíssimo 1.º Grupo do ensino preparatório (História, Estudos Sociais e Português). É caso para dizer, como o Fernando Pessoa e esta, hem!?

António Apolinário Lourenço
Licenciado em História
Professor do Ensino Preparatório

Mercado de Trabalho